



1 **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM –UNIDADE**  
2 **REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS. Ata da 141ª Reunião Ordinária realizada no**  
3 **Auditório do Centro Administrativo Regional Sul de Minas – Avenida Manoel Diniz, nº 145,**  
4 **Bairro Industrial JK, Varginha, Minas Gerais, no dia 07 de agosto de 2017, às 13h30min.**  
5

6 Em 07 de agosto de 2017, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC Sul de  
7 Minas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na sede regional do Sistema  
8 Estadual de Meio Ambiente (Sisema), em Varginha, Minas Gerais. Participaram os seguintes  
9 membros titulares e suplentes: Fabiane Andrade Justo; representante da Secretaria de Estado de  
10 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); representantes do poder público -  
11 Antônio Henrique Pereira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento  
12 (SEAPA); Juliano Órnis Landim da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração regional  
13 (SECIR); Marta de Lourdes Carvalho Maciel da Secretaria de Estado da Educação (SEE); Amsterdã  
14 Ferreira Soares da Secretaria de Estado e Planejamento (SEPLAG); Caio César de Lima da  
15 Secretaria de estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP); Fabiano de Carvalho da Silva do  
16 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Tenente PM Adenilson de Carvalho da  
17 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) ; Jaara Alvarenga Cardoso Tavares da Prefeitura  
18 Municipal situada na área de abrangência da URC; Ricardo Augusto Correa Ferreira do Comitê de  
19 Bacia Hidrográfica - CBH Rio Sapucaí - GD5; representantes da sociedade civil - Carlos Renato  
20 Viana, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Carlos  
21 D'Alessandro Bueno da FAEMG; Antônio Francisco da Silva da FEDERAMINAS; João Paulo  
22 Calori Gomes da FETAEMG Antônio Francisco da Silva da FEDERAMINAS; Paulo Roberto  
23 Machado Carvalho do CODEMA de Ijaci; Antônio José Ernesto Coelho, da Associação de Proteção  
24 Ambiental de Varginha e Região (APAVAR); Julieta Aparecida Moreira Rodrigues da UNIFAL  
25 MG. 1) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
26 Brasileiro. 2) **ABERTURA.** A Presidente Fabiane Andrade Justo declarou aberta a 141ª reunião da  
27 Unidade Regional Colegiada Sul de Minas. 3) **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**  
28 **ASSUNTOS GERAIS.** Elaine da SUPRAM Sul de Minas: " Vou ler a minuta à respeito de um  
29 processo de um programa de capacitação dos conselheiros que vai acontecer na SEMAD como um  
30 todo. Então, eu vou ler a minuta e quem tiver dúvidas pode se manifestar após a leitura. A  
31 Secretaria Executiva da URC, em parceria com a Superintendência de Políticas Regionais,  
32 desenvolverá um programa de capacitação de conselheiros da URC, com vistas no desenvolvimento  
33 de suas competências conceituais, de modo a contribuir para o aprimoramento da atuação dos  
34 mesmos na apresentação de políticas públicas regionalizadas. Espera que a partir dos trabalhos



35 resultantes da aplicação deste programa para que os conselheiros possam obter melhores soluções  
36 na avaliação das questões ambientais com foco na sua região, na definição de áreas prioritárias para  
37 aplicação das regras protetivas ao meio ambiente. Podendo ainda propor a edição de normas e  
38 procedimentos, bem como aplicação de conceitos, estudos e regras, eventualmente vigente. Essa  
39 capacitação deverá ocorrer de forma descentralizada e buscará respeitar as especificidades e  
40 condições locais no intuito de alcançar maior efetividade. Para tanto, deverá ser promovido o  
41 diagnóstico das necessidades de capacitação. A Secretaria Executiva, deverá identificar as  
42 necessidades de capacitação com celeridade de subsidiar a constituição desse programa. Então, esse  
43 programa de capacitação, vou mandar para vocês um e-mail, e tem um link onde os conselheiros  
44 vão sugerir temas propostos para melhor capacitação. Então, o objetivo mesmo é deixá-los aptos,  
45 cada vez melhor, para sempre ter mais representatividade. Foi sugerido o prazo de uma semana, vou  
46 mandar um e-mail com o link em que vocês entram e vão sugerir os temas propostos. Então, peço  
47 que todos fiquem atentos à esse prazo de uma semana, para que ele possa ser consolidado, e depois,  
48 com os temas propostos, a gente passa fazer já, as palestras, os debates a respeito dos temas.  
49 Alguma dúvida?" Não identificado: "Esses treinamentos são em BH?" Elaine da SUPRAM Sul de  
50 Minas: " Não, vai ser aqui. A ideia é que seja antes ou pós reuniões, para evitar maiores  
51 deslocamentos. Mas, serão regionalizadas, e com os temas que vocês sugerirem para ser mais  
52 capacitados para as reuniões". Conselheiro Antônio José Ernesto Coelho: " Eu queria comunicar  
53 que dia 10 agora, vai acontecer uma expedição de um indivíduo que pleiteia melhores condições  
54 para a natureza, principalmente o Rio Verde. Ele deverá fazer uma excursão de caiaque, saindo da  
55 nascente do Rio Verde até o Lago de Furnas. Serão mais ou menos oito dias, e ele tem um roteiro já  
56 pré-definido, e ele estará nessas regiões, e o importante é que ele vai coletar amostras das águas,  
57 não só do Rio Verde como, também, onde existem os rios e os efluentes que desembocam no Rio  
58 Verde e, também, onde ele puder detectar o lançamento de efluentes através dos emplacamentos,  
59 SAAEs e da COPASA, para que possam determinar como estão a qualidade dos efluentes e dos  
60 influentes que são jogados no Rio Verde. Ele dever fazer essas análises e apresentar este trabalho e,  
61 dependendo, eu vou trazê-lo aqui para poder explicitar como foi a expedição e os resultados que  
62 serão alcançados. É isso. Queria também dizer que mais uma vez, que estou empenhado e a  
63 APAVAR vai fazer tudo para que possamos ter uma legislação melhor com relação a esses  
64 efluentes despejados, tanto por departamentos, como serviço autônomos e, também, pela COPASA.  
65 Porque acho que eles precisam ter uma meta para a gente subir e melhorar as condições, inclusive a  
66 classe do nosso Rio. Nós não podemos aceitar pacificamente que o nosso Rio continue sendo



67 altamente contaminado e, também, que não tenha uma projeção de melhoria. Será possível que nós  
68 vamos ficar eternamente aqui com o Rio sendo cada vez mais poluído? O que nós temos que fazer?  
69 Eu acho que devemos mudar a legislação. Se vai jogar só 60%, é um absurdo. Uma empresa que  
70 trata só 60% do seu esgoto, ela não poderia estar cobrando na conta dos munícipes 100%, como é  
71 hoje em dia a cobrança de todos estes órgãos que dizem que estão melhorando as condições do  
72 esgoto e do tratamento de esgoto. Então, nós vamos fazer uma campanha para que seja modificada a  
73 legislação, para que aperte mais esse teor de melhoramento de nossos dejetos, inclusive em toda a  
74 área do Sul de Minas. Isso é o que pretendemos fazer. Obrigado". Presidente Fabiane Andrade  
75 Justo: "Mais alguma consideração? **ITEM 4 – EXAME DA ATA DE NÚMERO 140 DA**  
76 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2017.** Alguém tem algum destaque?  
77 Alguém observação sobre essa ata?" Conselheiro Paulo Carvalho: "Eu só vou me abster de votar,  
78 porque eu não participei da reunião passada". Presidente Fabiane Andrade Justo: "Quem estiver de  
79 acordo permaneça como estão. Então a ata está aprovada. **ITEM 5 - PROCESSOS**  
80 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO**  
81 **AMBIENTAL EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO**  
82 **MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 5.1**  
83 **- Paulo Canuto da Silva/Sítio Bela Vista - Agricultura e Pecuária - Juruaia /MG - PA/Nº**  
84 **10040000074/17 - Área de RL: 1,8747 ha - APP: 0,6206 ha - Área Requerida: 4,4797 ha - Área**  
85 **Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual -**  
86 **Estágio de Regeneração: Avançado. NRRA Poços de Caldas. Alguém tem algum destaque? 5.2 -**  
87 **João de Pádua Pedroso/Sítio Charco Grande - Agricultura - Ijaci/MG - PA/Nº**  
88 **10020000083/17 - Área de RL: 1,7600 ha - APP: 0,3928 ha - Área Requerida: 1,3000 ha - Área**  
89 **Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual -**  
90 **Estágio de Regeneração: Médio. NRRA Lavras. Alguém destaque? Sem destaque. Item 5.3 João**  
91 **Batista Avelino/Fazenda Shangrilá - Agricultura e Pecuária - Carmo da Cachoeira /MG -**  
92 **PA/Nº 10020000106/17 - Área de RL: 16,7300 ha - APP: 2,9115 ha - Área Requerida: 4,7034**  
93 **ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. - Fitofisionomia: Floresta Estacional**  
94 **Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. NRRA Lavras. Alguém destaque? Sem**  
95 **destaques. ITEM 6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO. 6.1**  
96 **Cume Administração de Bens Ltda./Fazenda da Pedra - Conceição das Pedras/MG - PA/Nº**  
97 **10050000429/14 - Área de RL: 12,6100 ha - APP: 13,0380 ha - Área de Intervenção**  
98 **Ambiental: 0,0000 ha. Alguém destaque? Sem destaques. ITEM 7 - PROCESSO**



99 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DA LICENÇA PRÉVIA  
100 CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1 Amal - Empreendimentos e  
101 Mineradora Alvorada Ltda. Extração de areia e cascalho para uso imediato na construção  
102 civil, extração de argila para fabricação de cerâmica vermelha - Careaçú/MG - PA/Nº  
103 12489/2013/002/2015- DNPM 831.440/1990 - Classe 3. Apresentação: Supram SM. Algum  
104 destaque”? Conselheiro Carlos Viana: “Pedido de vistas do processo”. Presidente Fabiane Andrade  
105 Justo: “Vistas concedida. **ITEM 8 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
106 **RECURSO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1 Gamma Energia S.A - Barragem de**  
107 **Geração de Energia Elétrica - Subestação de Energia Elétrica; usinas de produção de**  
108 **concreto comum; britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito**  
109 **e outras pedras; tratamento de esgoto sanitário; postos revendedores, postos ou pontos de**  
110 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos**  
111 **revendedores de combustíveis de aviação; extração de areia e cascalho para utilização**  
112 **imediate na construção civil - Itajubá/MG - PA/Nº 04669/2008/002/2013- Classe 5.**  
113 **Apresentação: Supram SM. Algum destaque”? Conselheiro Carlos Viana: “Pedido de vistas do**  
114 **processo”. Presidente Fabiane Andrade Justo: “Vistas concedida. **ITEM 9 - PROCESSOS**  
115 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO. 9.1 JF**  
116 **Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais**  
117 **não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas**  
118 **modalidades - PA/Nº 00130/2001/005/2011 - Guaxupé/MG - AI/Nº 008/2011 - Apresentação:**  
119 **Supram SM. Algum destaque”? Conselheiro Paulo Carvalho: “Destaque”. Presidente Fabiane  
120 Andrade Justo: “9.2 **Top Empreendimentos e Incorporação Ltda. - Loteamento do solo urbano**  
121 **para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - PA/Nº CAP 436071/16 - Bom**  
122 **Sucesso/MG - AI/Nº 9016/2015. Apresentação: Supram SM. Algum destaque”? Conselheiro  
123 Fabiano Carvalho da Silva: “Pedido de vistas”. Presidente Fabiane Andrade Justo: “Vistas  
124 concedida ao Ministério Público. 9.3 **Top Empreendimentos e Incorporação Ltda. - Loteamento**  
125 **do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - PA/Nº CAP**  
126 **436077/16 - Bom Sucesso/MG - AI/Nº 9017/2015. Apresentação: Supram SM. Algum**  
127 **destaque”? Conselheiro Fabiano Carvalho da Silva: “Pedido de vistas”. Presidente Fabiane Andrade  
128 Justo: “Vistas concedida ao Ministério Público. 9.4 **Manganês Congonhal Ltda. - Lavra a céu**  
129 **aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro**  
130 **- PA/Nº CAP 438100/16 - Congonhal/MG - AI/Nº 7548/2015. Apresentação: Supram SM.**********



131 **Algum destaque? 9.5 Ary Rosa Júnior - Empreendimento com atividade não listada na DN**  
132 **74/04 - PA/Nº CAP 438135/16 - Cachoeira de Minas/MG - AI/Nº 9068/2015. Apresentação:**  
133 **Supram SM. Algum destaque? Sem destaque. 9.6 Viação Três Corações Ltda. - Postos**  
134 **revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes**  
135 **de combustíveis - PA/Nº CAP 438350/16 - Três Corações/MG - AI/Nº 51765/2015.**  
136 **Apresentação: Supram SM. Algum destaque? Sem destaque. 9.7 Renovadora de Pneus Dois**  
137 **Irmãos Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos - PA/Nº CAP 439188/16 - Guaxupé/MG -**  
138 **AI/Nº 21676/2016. Apresentação: Supram SM. Algum destaque? Sem destaque. 9.8 Piva**  
139 **Comércio e Derivados de Petróleo Ltda. - Postos revendedores - PA/Nº CAP 439392/16 -**  
140 **Caxambu/MG - AI/Nº 38676/2016. Apresentação: Supram SM. Algum destaque? Sem destaque.**  
141 **9.9 Ximira Frangos Ltda. - Empreendimento com atividade não listada na DN 74/04 - PA/Nº**  
142 **CAP 440027/16 - Cachoeira de Minas/MG - AI/Nº 3470/2016. Apresentação: Supram SM.**  
143 **Algum destaque? Sem destaque. 9.10 José Alcício da Silva - Extração de argila usada na**  
144 **fabricação de cerâmica vermelha - PA/Nº CAP 441276/16 - Itapeva/MG - AI/Nº 40780/2016.**  
145 **Apresentação: Supram SM. Algum destaque? Sem destaque. 9.11 Município de Ibituruna -**  
146 **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - PA/Nº CAP**  
147 **441450/16 - Ibituruna/MG - AI/Nº 40661/2016. Apresentação: Supram SM. Algum destaque?**  
148 **Sem destaque. 9.12 Márcio Bittar Nehemy - Cafeicultura e Citricultura - PA/Nº CAP**  
149 **442039/16 - Guaranésia/MG - AI/Nº 21681/2016. Apresentação: Supram SM. Algum destaque?**  
150 **Sem destaque. 9.13 PK Cables do Brasil Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de**  
151 **componentes eletro- eletrônicos - PA/Nº CAP 442247/16 - Itajubá/MG - AI/Nº 29565/2016.**  
152 **Apresentação: Supram SM. Algum destaque?" Conselheiro Paulo Carvalho: "Destaque".**  
153 **Presidente Fabiane Andrade Justo: "9.14 Indústria de Laticínios Nova Indiana Ltda. -**  
154 **Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - PA/Nº CAP 465521/17 - São**  
155 **Sebastião do Rio Verde/MG - AI/Nº 91379/2017. Apresentação: Supram SM. Algum destaque?**  
156 **Sem destaque. Vamos realizar o julgamento em bloco daqueles que não tiveram destaque. Se todos**  
157 **são favoráveis ao parecer da SUPRAM, permaneçam como estão. Processos 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 9.4,**  
158 **9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.14 e 9.12, desculpa". Fabiano Carvalho da Silva: "Vou me abster**  
159 **no 9.4". Presidente Fabiane Andrade Justo: "Processo em julgamento, quem estiver de acordo com**  
160 **o parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Estão aprovados. Item 9.1 em discussão".**  
161 **Conselheiro Paulo Carvalho: "Pela questão de coerência eu não podia deixar de levantar essa**  
162 **questão aqui referente a esse processo, em função de normatizações anteriores que eu já fiz várias**



163 vezes aqui, ao julgar infrações gravíssimas em função de estações de tratamento de esgoto  
164 provocando poluição ambiental. Esse aqui me chamou mais atenção, porque ele fala que o  
165 monitoramento referente aos líquidos sanitárias, poluição atmosférica e (...) de resíduos sólidos  
166 foram entregues fora do prazo fixado e em periodicidade diferente da condicionada no Parecer  
167 Técnico. A minha pergunta para a equipe técnica é a seguinte: esses resultados apresentados fora do  
168 prazo também estavam com emissões fora do padrão? Essa é a dúvida que não está esclarecida no  
169 parecer. Porque, se não estiver fora do padrão, só por ter apresentado fora do prazo. Se apresentou  
170 fora do prazo, mas o lançamento de efluente, as emissões atmosféricas estão dentro do padrão, na  
171 minha visão, não pode ser enquadrado como constado existência de poluição ou degradação  
172 ambiental. Essa é a visão que eu tive ao ler esse parecer. Então eu preciso desse esclarecimento para  
173 tomar uma decisão com a segurança que eu acho que a gente que está aqui tem que tomar, né”.

174 Presidente Fabiane Andrade Justo: “Por favor, alguém da equipe técnica”. César da SUPRAM Sul  
175 de Minas: “Boa tarde, conselheiros. Trata-se de um auto de infração de 2011, de forma que o  
176 próprio agente atuante não se encontra mais na SUPRAM Sul de Minas, de forma que fica um  
177 pouco prejudicada a nossa manifestação. De qualquer forma, é importante registrar que no auto de  
178 fiscalização, foi descrito que o empreendimento ampliou sem licença a área útil e o número de  
179 empregados, lançou efluente atmosférico e sanitário acima dos padrões da legislação e, por isso, foi  
180 constatada a poluição e degradação ambiental. Então, houve lançamento acima do padrão. Houve  
181 entrega intempestiva, como registrado, e também houve ampliação sem licença. Isso é o que está  
182 registrado no nosso auto de fiscalização, que subsidiou o auto de infração que foi lavrado”.

183 Conselheiro Paulo Carvalho: “Então eu acho que esse parecer deveria ser adequado ao que está no  
184 auto de fiscalização, porque ao votar aquilo do jeito que está, que os monitoramentos foram  
185 entregues fora do prazo e não consta no parecer que foi fora dos padrões estabelecidos, no meu  
186 entendimento, o parecer deveria estar incluído essa informação que você está prestando agora,  
187 César. Entendeu? Ele não está respaldando o 114, constatado existência de degradação/poluição  
188 ambiental. Só a questão de talvez, não sei se pode ser feito isso, a inclusão de informações no  
189 parecer. Mas incluir a informação de lançamento fora do padrão, coisa que em momento algum, no  
190 parecer que eu li, constou qualquer informação nesse sentido. A não ser que eu tenha lido muito  
191 rápido e não tenha observado isso”. Michele SUPRAM Sul de Minas: “Não vejo problema nenhum,  
192 né, se fizermos isso. Contudo, a gente precisa lembrar que esse parecer foi feito com base no  
193 recurso apresentado pela empresa e a empresa não alega, em momento algum, se ela está lançando  
194 ou não fora dos padrões”. Muller SUPRAM Sul de Minas: “Ela simplesmente alegou que tinha



195 firmado um TAC com o órgão ambiental para o desembargo das suas atividades e por isso ela  
196 queria suspensão da multa. Só que um TAC não influencia na suspensão da multa se ele não tiver  
197 essa cláusula. Então, tendo em vista que ela não se manifestou nessa questão que o senhor  
198 menciona, não foi analisada essa questão”. Não identificado: “Desculpe, não é questão de ser  
199 insistente pra ser convincente não. Eu acho que é uma questão da gente, na minha visão, ter o  
200 respaldo técnico e legal da aplicação da multa. Pra isso que o conselho está reunido. É pra isso que  
201 existe um Parecer Técnico, que, da equipe técnica passa pelo jurídico, pra que a gente se sinta  
202 seguro em relação a isso. Eu vou ser sincero com vocês nesse sentido. Já vi várias vezes o Ramiro  
203 argumentar que não pode conceder isso, porque a empresa não pediu. E é benefício, né? A  
204 argumentação dela, no recurso dela, de falar que está fora do padrão não é benefício pra empresa,  
205 né? Olhando por esse lado. A minha visão é que, se no parecer técnico, está certo, que vem pra  
206 gente analisar aqui, que ninguém tem acesso ao processo aqui, não tiver informação que está fora do  
207 padrão, eu não posso ter como aplicar a penalidade de constatado existência de poluição ambiental,  
208 porque entregou fora do prazo. É isso que está no parecer, entendeu? O parecer reflete isso e nós  
209 estamos analisando o parecer. Não estamos analisando o processo, entendeu? Não sei se pode ser  
210 feito isso, tá? Se é o momento, mas eu acho que isso poderia ser esclarecido aqui. Pelo que o César  
211 falou, talvez não seja muito difícil. Eu posso pedir vistas desse processo ainda”? César da  
212 SUPRAM Sul de Minas: “Conselheiro, independentemente do seu pedido de vistas ou não, a gente  
213 não põe (...) aqui nessa retificação. Seja feita formalmente aqui durante a reunião. A SUPRAM Sul  
214 de Minas propõe que seja feita a retificação, com a inclusão de que os lançamentos dos efluentes  
215 estavam em não conformidade com a legislação em vigor”. Conselheiro Paulo Carvalho: “Se puder  
216 ser feito, prefiro. Resolve por aqui de uma vez, já mata, não tem que levar processo pra analisar. Se  
217 puder ser feito, eu acho que só vai enriquecer o parecer e principalmente dar um embasamento  
218 maior em caso de recurso a nível superior ao Conselho, não sei se existe, tá? É só pra poder a gente  
219 fundamentar bem e pra consubstanciar a aplicação desse enquadramento 114, ok? Presidente  
220 Fabiane Andrade Justo: “Então a gente vai julgar, porém vai colocar as informações do auto de  
221 fiscalização. Retificar, correto? A gente está esquecendo de falar o nome. Mais algum desses  
222 destaques sobre esse assunto? Não né? Processo em julgamento. Quem for favorável ao parecer da  
223 SUPRAM, permaneçam como estão”. Não identificado: “Detalhe. Com inclusão”. Presidente  
224 Fabiane Andrade Justo: “Com a inclusão das informações descritas no auto de fiscalização. O  
225 parecer da SUPRAM aprovado. O outro destaque é do 9.13”. Conselheiro Paulo Carvalho: “O 9.13  
226 é citado no parecer que mesmo com comunicado da SUPRAM, feito em 30/04/2015, informando a



227 redução do número de empregados e encerramento do processo, abrindo em posteridade técnica de  
228 operar sistema de efluentes sanitários, deveria o empreendedor apresentar o programa de auto  
229 monitoramento dos 58 dias que operou sua estação de tratamentos de efluentes e não o fez. A minha  
230 dúvida é a seguinte: o auto monitoramento, ele precisa de uma periodicidade para avaliação do  
231 sistema de tratamento de efluentes. Eu já vi aqui ser bimestral, trimestral, né. A minha dúvida é se o  
232 auto monitoramento dele previa, ele fazer o monitoramento trimestral, como exigir que ele  
233 apresentasse um com 58 dias? A minha dúvida é essa que eu tenho. Presidente Fabiane Andrade  
234 Justo: “Se identifica, por favor”. Rodrigo da SUPRAM Sul de Minas: “Entendi, Paulo. É o seguinte,  
235 esse empreendimento obteve uma revalidação da licença de operação. Dois meses depois que ele  
236 obteve a revalidação, em razão de crise econômica que veio naquela época, eles solicitaram então a  
237 exclusão dessa licença, dessa revalidação e juntamente com esse pedido de exclusão eles  
238 comunicaram que o número de empregados no empreendimento iria diminuir drasticamente. O que  
239 causaria até uma certa inviabilidade na operação da estação de tratamento. Isso foi aceito pela  
240 SUPRAM, foi colocado a deliberação da URC e o processo dele foi cancelado, revalidação foi  
241 cancelada. Mas acontece que, no período em que a licença dele estava vigente, ele tinha por  
242 obrigação, condicionado a licença, apresentação de uma condicionante que era o auto  
243 monitoramento dos efluentes. Então, do período em que ele obteve a revalidação, até o período em  
244 que efetivamente a licença dele foi cancelada, ele deveria apresentar semestralmente,  
245 bimestralmente ou trimestralmente, ainda que esse período fosse inferior ao prazo de entrega.  
246 Vamos supor que fosse semestral a apresentação. No primeiro semestre ele deveria apresentar o  
247 laudo daqueles dois meses que ele esteve operando, entendeu? Então essa foi a questão. Ele  
248 descumpriu a condicionante, porque no período em que ele operava com a sua licença revalidada,  
249 ele não apresentou nada, ele simplesmente encerrou as suas atividades e não deu satisfação  
250 nenhuma para o órgão ambiental, dizendo se a ETE dele estava tendo desempenho ou não, se estava  
251 dentro dos padrões ou não. Então por isso que ele foi autuado, se não constatada a existência de  
252 poluição, porque não foi possível constatar se o lançamento dele estava fora dos padrões, entendeu?  
253 Tanto que ele foi beneficiado ainda com duas atenuantes, em razão disso”. Conselheiro Paulo  
254 Carvalho: “A minha dúvida existe um pouco ainda, Rodrigo, em função disso. Queria esclarecer  
255 bem, né. Ela tinha licença de operação e entrou com revalidação. Na revalidação, ela deve ter  
256 apresentado aqui o programa, os resultados do auto monitoramento dela no RADA. Deve ter  
257 apresentado, se não, não teria licença revalidada”. Não identificado: “Isso, da licença anterior”.  
258 Conselheiro Paulo Carvalho: “Da licença anterior, entendeu? Então, a partir que revalidou a licença,





259 vai considerar, na minha visão, o monitoramento dela dos 58 dias da revalidação. Porque antes da  
260 revalidação o relatório devia ter vindo pra cá, acredito, né? Com os resultados do auto  
261 monitoramento. A minha dúvida, que eu cheguei e espera aí, se revalidou e ela tem que continuar na  
262 revalidação, cumprir o monitoramento, se esse monitoramento é trimestral, como exigir um  
263 resultado com 58 dias? É só isso que eu queria mais detalhado, com tranquilidade de votar com  
264 segurança”. Rodrigo da SUPRAM Sul de Minas: “Entendi, Paulo. A questão é a seguinte, ele teve  
265 58 dias da data de concessão da revalidação até o momento em que a licença dele foi cancelada, ele  
266 teve 58 dias de operação normal. Então ele teria que apresentar o auto monitoramento desses 58  
267 dias, ainda que a apresentação dele fosse semestral”. Conselheiro Paulo Carvalho:” Só pra  
268 esclarecimento. Você não faz análise sobre efluente diária, você não faz ela semanal, essa  
269 periodicidade que deveria ser feita a coleta para análise é que eu gostaria de saber”. César da  
270 SUPRAM Sul de Minas: “Conselheiro, complementando o que foi falado pelo meu colega Rodrigo,  
271 é o seguinte, ele tinha que fazer mensalmente as análises e fazer a entrega desse bloco de análises  
272 semestralmente. Então durante o período de 58 dias não houve nenhuma análise que ele deveria ter  
273 feito e sequer essa análise foi entregue”. Paulo Carvalho: “Me sinto informado e já com a decisão  
274 tomada. Obrigado Rodrigo e César”. Presidente Fabiane Andrade Justo: “Parecer em julgamento.  
275 Quer falar? Pode colocar? Parecer em julgamento, quem for favorável, permaneçam como estão”.  
276 Conselheiro Fabiano Carvalho da Silva: “Vou me abster”. Presidente Fabiane Andrade Justo:  
277 “Registro abstenção da MP e o parecer está aprovado, o parecer da SUPRAM. Então se não tem  
278 mais nenhuma questão, vamos encerrar nossa reunião. Uma boa tarde a todos. Muito obrigada e até  
279 a próxima”.

280 \*\*\*\*\*